



MENSAGEM 017/19

Sr. Presidente,

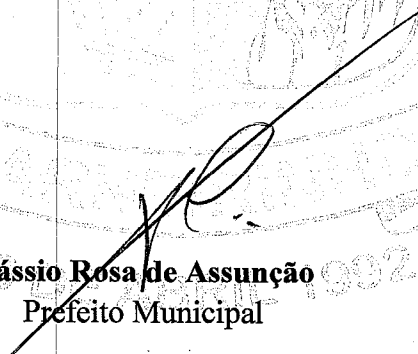
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº017/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à execução de despesas de custeio e investimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação utilizando recursos do IGD/SUS.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de abril de 2019


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº017/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$53.701,62 (cinquenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), destinado à execução de despesas de custeio e investimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação utilizando recursos do IGD/SUS, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.02 - Transferência Fundo a Fundo.

02.16.02.04 - Administração.

02.16.02.04.122 - Administração Geral

02.16.02.04.122.0061 - Administração da Assistência Social

02.16.02.04.122.0061.2222 - Manutenção dos Conselhos Sociais

02.16.02.04.122.0061.2222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 2.000,00

02.16.02.04.122.0061.2222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 2.000,00

02.16.02.04.122.0061.2222 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 6.000,00

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.02 - Transferência Fundo a Fundo

02.16.02.08 - Assistência Social

02.16.02.08.244 - Assistência Comunitária

02.16.02.08.244.0064 - Benefícios Sociais

02.16.02.08.244.0064.2251 - Manutenção das Atividades Assistenciais

02.16.02.08.244.0064.2251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$10.000,00

02.16.02.08.244.0064.2251 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 3.701,62

02.16.02.08.244.0064.2251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$10.000,00

02.16.02.08.244.0064.2251 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$20.000,00

TOTAL.....R\$53.701,62

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30093-4 - IGD/SUAS - GSUAS FNAS Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R\$53.701,62 (cinquenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), Fonte de Recurso 229, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020

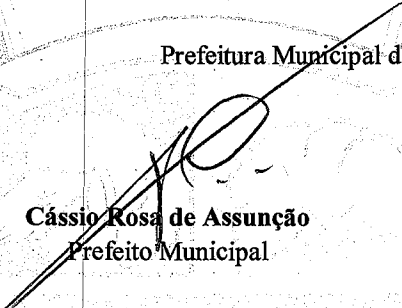


Art. 3º - Acrescenta R\$10.000,00 (dez mil duzentos reais) no programa de trabalho 0061 - Administração da Assistência Social e R\$43.701,62 (quarenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) no programa de trabalho 0064 - Benefícios Sociais do PPAG 2.018 - 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$10.000,00 (dez mil duzentos reais) no programa de trabalho 0061 - Administração da Assistência Social e R\$43.701,62 (quarenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) no programa de trabalho 0064 - Benefícios Sociais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de abril de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.

Salas das Sessões, 15/04/19

Pres. Câmara

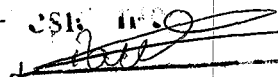
Glauce Pres. Comit.

Revogado em	duas discussões
por	unanimidade
na das Sessões em	15/04/19
residente	



ABRIL 1992

Salas das Sessões em 15/04/19





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 017/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

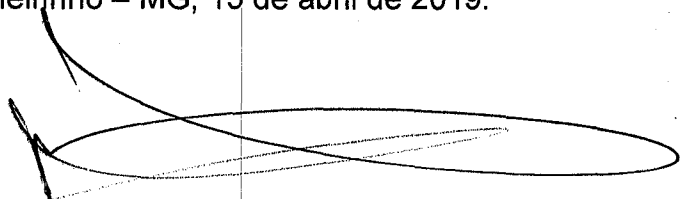
Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 15 de abril de 2019.



José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 017/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

AUTOR(ES):Poder Executivo

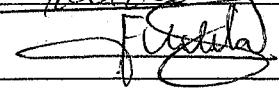
VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO:11/04/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 8/02//2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
6ª Reunião ordinária 15/04/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 15/04/19 Visto do Pres:Sirvaldo Socorro de Toledo	
Entregue ao Relator em 15/04/19 Visto do Relator:Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 017/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 15/04/2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$53.701,62 (cinquenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), destinado à execução de despesas de custeio e investimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação utilizando recursos do IGD/SUS, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.16.02.04 - Administração

02.16.02.04.122 – Administração Geral

02.16.02.04.122.0061 – Administração da Assistência Social

02.16.02.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais

02.16.02.04.122.0061.2222 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 2.000,00

02.16.02.04.122.0061.2222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 2.000,00

02.16.02.04.122.0061.2222 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 6.000,00

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.16.02.08 - Assistência Social

02.16.02.08.244 – Assistência Comunitária

02.16.02.08.244.0064 – Benefícios Sociais

02.16.02.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais

02.16.02.08.244.0064.2251 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Anteriores).....	R\$10.000,00
02.16.02.08.244.0064.2251 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios	
Anteriores).....	R\$ 3.701,62
02.16.02.08.244.0064.2251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios	
Anteriores).....	R\$10.000,00
02.16.02.08.244.0064.2251 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios	
Anteriores).....	R\$20.000,00
TOTAL	
.....R\$53.701,62	

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30093-4 – IGD/SUAS - GSUAS FNAS Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R\$53.701,62 (cinquenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), Fonte de Recurso 229, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$10.000,00 (dez mil duzentos reais) no programa de trabalho 0061 – Administração da Assistência Social e R\$43.701,62 (quarenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) no programa de trabalho 0064 – Benefícios Sociais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$10.000,00 (dez mil duzentos reais) no programa de trabalho 0061 – Administração da Assistência Social e R\$43.701,62 (quarenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) no programa de trabalho 0064 – Benefícios Sociais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.


Raul Vieira Gonzaga
Presidente